

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

MVFX Registo de Documentos  
10951/12 2012/08/21 Clas.:  
Doc. Id: 2012, 06, E, EX, 12618

*da Presidente*

*Ho Sr. Ueb M... Acecelu*  
*Parece os donos efeitos.*

111

*TC Anade*

22.08.2012

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Praça Afonso de Albuquerque, nº2

Vila Franca de Xira

2600-093 VILA FRANCA DE XIRA

| Sua referência | Sua comunicação | Nossa referência       | Data       |
|----------------|-----------------|------------------------|------------|
|                |                 | S09660-201208-P        | 10-08-2012 |
|                |                 | 16.05.05.02.00002.2011 |            |

ASSUNTO: Primeira Alteração ao PDM de VFXira

Na sequência da conferência de serviços realizada em 24-07-2012, foi solicitado às entidades que não compareceram que se pronunciassem sobre a proposta de alteração ao plano, dispondo de cinco dias úteis para o efeito.

Findo este prazo sem que se tenham manifestado, e conforme previsto no n.º 3 do art.º 75º-B do RJIGT, na redação do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, entende-se que a APA, IP - Agência Portuguesa do Ambiente nada tem a opor à proposta de alteração ao PDM.

Quanto à DRE-LVT - Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, que também não compareceu à reunião, emitiu o respetivo parecer que faz parte integrante da Ata da CS.

Assim, nos termos do art.º 75º-C do RJIGT, junto se envia a ata da conferência de serviços e respetivos anexos.

Com os melhores cumprimentos,

P'lo diretor de Serviços do Ordenamento do Território

Carlos Pina

Paula Pinto  
Chefe de Divisão - DGT

Anexo: Ata e pareceres anexos (ARS-LVT, DRE-LVT e CCCR-LVT)

APS/



GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

Rua Artilharia Um, 33 · 1269-145 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192  
Rua Braamcamp, 7 · 1250-048 Lisboa · Tel. 210 101 300 · Fax 210 101 302  
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289  
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537  
Av. Dom João II, 46-B · 2910-549 Setúbal · Tel. 265 528 160 · Fax 265 523 063

S09660-201208-P-3 - 17-08-2012



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

### Ata de Reunião

|   |       |                               |
|---|-------|-------------------------------|
| Tema/Designação <b>1ª alteração ao PDM de Vila Franca de Xira revisto</b> | Local | Rua Braamcamp, nº 7, 7º andar |
|   | Data  | 24 de Julho de 2012           |
|   | Hora  | 15:00                         |

#### ORDEM DE TRABALHOS:

1. Apreciação da alteração ao PDM de Vila Franca de Xira

I  
14908 - 201207



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

[www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt) · [geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt)

Rua Artilharia Um, 33 · 1269-145 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192  
Rua Braamcamp, 7 · 1250-048 Lisboa · Tel. 210 101 300 · Fax 210 101 302  
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289  
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537  
Av. Dom João II, 46-B · 2910-549 Setúbal · Tel. 265 528 160 · Fax 265 523 063

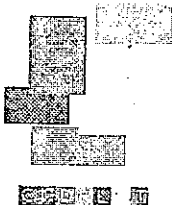
S09660-201208-P-S - 17-08-2012

| Assunto (OT) | Equacionamento - Síntese  | Decisões Tomadas  | Prazo de Execução | Responsável |
|--------------|---|---|-------------------|-------------|
| 1            | Foram convocadas para a reunião as entidades: APA (Resíduos), Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo. |   |                   |             |
|              | Apenas compareceu a ARSLVT. A DRELVT tinha remetido o seu parecer favorável através do ofício nº 10600 de 05-07-2012, que se anexa à presente ata.                              |   |                   |             |
|              | A ARSLVT transmitiu o seu parecer favorável e entregou o ofício nº 14559 / DSP / 2012 de 24-07-2012 com o parecer e credencial, que se anexa à presente ata.                    |   |                   |             |
|              | Esta CCDR confirmou o parecer favorável que já tinha sido transmitido à CM em fase de acompanhamento.   |   |                   |             |
|              | Não tendo a APA (Resíduos) comparecido à reunião, entende-se que nada tem a opor.   | <u>O parecer resultante da conferência de serviços é favorável.</u>   |                   |             |
|              |   | Irá ser oficiada a entidade que não compareceu à conferência de serviços - APA (Resíduos) - para que se pronuncie conforme previsto no n.º 3 do art.º 75º-B do RJIGT. |                   |             |

ANEXOS - E13497-201207 - ofício nº10600 da DR Educação LVT e E14674-201207 - ofício nº14559 da ARSLVT

## Presenças

| Nome                     | Entidade      | Contacto Telefónico e Eletrónico                   | Rubrica |
|--------------------------|---------------|--|---------|
| António Pereira da Silva | CCDR-LVT      | 210101300 - ext. 1031<br>pereira.silva@ccdr-lvt.pt |         |
| António Matos            | ARSLVT        | 21842 248 00<br>amatos@arslvt.min-saud.pt          |         |
|                          | DREducaçãoLVT |  |         |
|                          | APA, IP       |  |         |
| Ricardo Ramalho          | CM VFXira     | 961710986 - ricardo.ramalho@<br>cm-vfxira.pt       |         |



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

## 1ª ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA FRANCA DE XIRA REVISTO

Nos termos do n.º 3 do art.º 78º-C do RJIGT, conjugado com o n.º 4 do art.º 75º, a CCDR deverá pronunciar-se sobre:

- a) Cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- b) Compatibilidade ou conformidade da proposta de plano com os instrumentos de gestão territorial eficazes;
- c) Fundamento técnico das soluções defendidas pela câmara municipal.

### a) *Cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis*

#### 1. Regime de AAE, na redação conferida pelo Dec. Lei nº 58/2011, de 4 de Maio

O processo encontra-se devidamente instruído incluindo agora a *Fundamentação da Dispensa do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica*.

Contudo, de acordo com o art.º 3º do regime de AAE:

7 — *A decisão de qualificação ou de não qualificação a que se refere o número anterior, incluindo a respectiva fundamentação, deve ser disponibilizada ao público pela entidade responsável pela elaboração do plano ou programa através da sua colocação na respectiva página da Internet.*

Sobre este aspeto nada é referido.

#### 2. RJIGT – Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na redação atual

A proposta enquadra-se no disposto no RJIGT e encontra-se bem instruída.

#### 3. Decretos-Regulamentares e Portaria do RJIGT

Quanto ao enquadramento no Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio, não está em causa a reclassificação do solo.

A requalificação do espaço na 1ª alteração, passando de espaço de equipamento para espaço urbanizado e a urbanizar, apresenta-se agora devidamente fundamentada.

Quanto à requalificação do espaço na 2ª alteração, passando de expansão de aterro sanitário para espaço agrícola do tipo II, não se vê qualquer inconveniente.

Não se verifica qualquer inconformidade com estes diplomas.



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

Rua Artilharia Um, 33 · 1269-145 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192  
Rua Braamcamp, 7 · 1250-048 Lisboa · Tel. 210 101 300 · Fax 210 101 302  
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289  
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537  
Av. Dom João II, 46-B · 2910-549 Setúbal · Tel. 265 528 160 · Fax 265 523 063

*b) Compatibilidade ou conformidade da proposta de plano com os instrumentos de gestão territorial eficazes*

1. PROT-AML - Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de Abril

Quanto às Normas do PROT-AML em vigor ir-se-á referir as que têm aplicação mais direta:

*Orientações Territoriais*

1.3.4 — *Eixo Sacavém-Vila Franca de Xira*

1.3.4.3 — *Travar a sobredensificação urbana e resolver as carências de espaço público.*

*Normas Específicas – Ordenamento territorial e planeamento urbanístico*

2.1.3 — *Os IPT (devem):*

*e) Promover a contenção da densificação e a qualificação de áreas urbanas extensivamente saturadas, bem como a requalificação do espaço público e da imagem urbana, com vista à resolução das debilidades ao nível do desenho urbano nas áreas consolidadas;*

*f) Salvar as áreas ainda livres de edificação para acolher os espaços públicos equipados e espaços verdes públicos necessários à resolução das questões de desafogo, de remate e de articulação de tecidos urbanos;*

*g) Garantir que as novas áreas de crescimento urbano incluam os serviços, equipamentos e infra-estruturas qualificadas e adequadas à sua posição relativa na rede urbana;*

*(...)*

*n) Considerar—enquanto não for revista a Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, e face às carências de espaço público, de equipamentos e infra-estruturas nas áreas urbanizáveis e em especial nas áreas urbanas mais densamente ocupadas — valores de áreas destinadas àquelas funções urbanas, superiores aos valores indicados na portaria;*

*Normas Específicas – Equipamentos Sociais e Culturais*

2.5.3 — *A administração municipal, em colaboração com a administração central, deve elaborar planos integrados de infra-estruturas e equipamentos que permitam criar áreas comuns entre o desporto, a cultura, a educação e a vida social.*

Tendo em atenção que em relação à alínea n) do 2.1.3, os valores foram revistos na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, esta alínea deixou de ter aplicação.

Quanto às restantes disposições do PROTAML, encontra-se agora a proposta compatível.

2. Estudos setoriais

Não se detetaram incompatibilidades com o Plano de ordenamento da reserva natural do estuário do Tejo, aprovado pela RCM 177/2008 e publicado no D.R. n.º 228, I Série de 24/11/2008, com o PBH do Tejo, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º18/2001, de 7 de Dezembro, nem com o PROF da AML, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º15/2006, publicado no D.R. n.º202, 1ª série, de 19 de Outubro.



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

[www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt) - [geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt)

Rua Artilharia Um, 33 · 1269-145 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192  
Rua Braamcamp, 7 · 1250-048 Lisboa · Tel. 210 101 300 · Fax 210 101 302  
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289  
Rua de Cambões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537  
Av. Dom João II, 46-B · 2910-549 Setúbal · Tel. 265 528 160 · Fax 265 523 063

*c) Fundamento técnico das soluções defendidas pela câmara municipal.*

Quanto à 1ª alteração, considera-se bem fundamentada, pelo que não se vê inconveniente.

Quanto à 2ª alteração referente a Mato da Cruz, não se vê qualquer inconveniente.

### CONCLUSÕES

A presente proposta de alteração do PDM merece parecer favorável desta CCDR.

A Fundamentação da Dispensa do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica deve ser disponibilizada pela CM ao público, através da sua colocação na respetiva página da internet.



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

[www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt) · [geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt)

Rua Artilharia Um, 33 · 1269-145 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192  
Rua Braamcamp, 7 · 1250-048 Lisboa · Tel. 210 101 300 · Fax 210 101 302  
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289  
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537  
Av. Dom João II, 46-B · 2910-549 Setúbal · Tel. 265 528 160 · Fax 265 523 063

30.07.2012

2012-07-24 14:59:23

Exmo(a) Senhor(a)  
Presidente da Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do  
Tejo  
Rua Braancamp, 7  
1250-0048 Lisboa

| Sua Referência | Sua Comunicação de                                  | Nossa Referência   | Data       |
|----------------|---|--------------------|------------|
|                |   | 14559 / DSP / 2012 | 24-07-2012 |
| <b>Assunto</b> | 1.ª ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA FRANCA DE XIRA REVISTO |                    |            |

Em resposta ao ofício acima referenciado remeto o parecer elaborado pela engenharia sanitária, relativo à 1ª alteração ao PDM de Vila Franca de Xira revisto, a ser apresentado em conferência de serviços.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde Regional Adjunta  
de Lisboa e Vale do Tejo

Dra. Elsa Soares

AM/OR



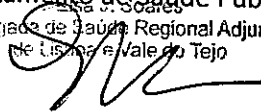
### Credencial

Nomeio o Engenheiro António Oliveira Matos do Departamento de Saúde Pública de Administração de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, para representar este serviço na conferência de serviços a realizar no dia 24 de Julho de 2012 na CCDRLVT com a ordem de trabalhos apreciação da proposta de alteração do PDM de Vila Franca de Xira.

Lisboa, 23 de Julho de 2012

P1

O Diretor do Departamento de Saúde Pública  
Delegada de Saúde Regional Adjunta  
de Lisboa e Vale do Tejo



Professor Doutor António Tavares

F14674-201207 - 26-07-2012

Concordo

23 / 07 / 2012



Elsa Soares  
Delegada de Saúde Regional Adjunta  
de Lisboa e Vale do Tejo

**ASSUNTO** – Emissão de parecer sobre alteração ao PDM de Vila Franca de Xira revisto

**REQUERENTE** – Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

## 1. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira solicitou a emissão de parecer sobre uma alteração ao PDM de Vila Franca de Xira a ser apresentado em conferência de serviços a realizar no dia 24 de julho de 2012.

## 2. ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA FRANCA DE XIRA

### 2.1. Enquadramento

A alteração do PDM de Vila Franca de Xira revisto diz respeito a duas modificações do zonamento previsto, sem impactes significativos no ambiente.

1 - Na Quinta da Flamenga, freguesia de Vialonga, alteração de 2 espaços de equipamentos para Espaços Urbanizados e Espaços a Urbanizar Tipo II.

Nestes locais, integrados no espaço urbano de Vialonga, estava prevista a instalação de uma unidade de cuidados de saúde continuados e de um centro escolar. Já não existindo intenção de edificar estes equipamentos por parte dos promotores, a alteração do PDM possibilita o seu uso como habitação e outras utilizações compatíveis, não invalidando uma eventual instalação do tipo de espaços inicialmente previsto.

2 – Da revisão do PDM resultou uma sobreposição da área prevista para a expansão do Aterro Sanitário de Mato da Cruz com a Área Cativa de Margas e Calcários - futura área de pedreira da CIMPOR. Na alteração pretendida é retirada a área de expansão do aterro sanitário da carta de ordenamento do território.

Atendendo à natureza e dimensão das alterações é proposta a isenção de apresentação da Avaliação Ambiental Estratégica.


**PARECER SANITÁRIO**  
**DSP/ES/P/36/12**

**3. PARECER SANITÁRIO**

As alterações propostas para o PDM de Vila Franca de Xira são de pequena monta e julgo não terem efeitos consideráveis sobre a saúde pública, pelo que será de emitir parecer favorável às alterações propostas.

O DL 232/2007 de 15 de junho isenta da apresentação de Avaliação Ambiental Estratégica planos que pela sua pequena área a nível local e pequenas alterações no plano se considere ter efeitos pouco significativos no ambiente. Este é o caso das propostas apresentadas pelo que se julga de isentar a apresentação da Avaliação Ambientas Estratégica.

Lisboa, 23 de Julho de 2012

  
\_\_\_\_\_  
António Oliveira Matos  
Engenheiro Sanitarista

F12674-201207 - 26-07-2012



GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA



DRELVT  
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

9.07.2012

*[Handwritten signature]*

SP92890-2012009-P-09-07-2012

Exmº Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Braamcamp, 7  
1250-048  
Lisboa

Sua referência:  
22076/2012

Sua comunicação de:

Nossa referência:  
10600/2012

Data:  
05-07-2012

**ASSUNTO: 1ª ALTERAÇÃO AO PDM DE VILA FRANCA DE XIRA REVISTO**

Relativamente ao assunto em epígrafe inserido no vosso ofício S07282-201206-DSOT, comunica-se a V. Exª, que esta Direcção Regional nada tem a opôr ao PDM revisto.  
Com os melhores cumprimentos

O Diretor Regional de Educação

*[Handwritten signature: Alberto]*  
José Alberto Duarte

MOS

Na resposta indicar a referência e a data deste ofício